



ESTUDOS PRELIMINARES

ESTUDOS PRELIMINARES

I. INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI: 24.0.000000918-7

Área solicitante: Diretoria Executiva de Finanças com apoio da Escola Judicial Militar - EJM

2. Equipe de Planejamento da Contratação

Documento(s) de designação:0304380

II. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

As autoridades fiscais exigem as retenções na fonte dos tributos e contribuições de forma adequada e nos seus respectivos prazos, bem como o cumprimento das obrigações acessórias. O não cumprimento dessas obrigações, acarretam auto de infração para os órgãos públicos. Entender as retenções e encargos tributários é essencial para cumprir as obrigações legais e evitar penalidades fiscais por erros ou omissões. O conhecimento adequado ajuda a minimizar riscos, garantindo conformidade com as leis vigentes. Saber como aplicar corretamente as retenções e encargos otimiza os processos internos, evita multas e juros por irregularidades fiscais, preserva recursos que poderiam ser desviados para pagamentos desnecessários e demonstra comprometimento com práticas éticas e transparentes na gestão, o que fortalece a credibilidade da instituição perante a sociedade e autoridades fiscais. As leis tributárias estão em constante mudança. Participar de cursos atualiza os conhecimentos, garantindo que a empresa esteja alinhada com as últimas regulamentações e práticas recomendadas e aumenta a eficiência operacional e a habilidade da equipe em lidar com situações complexas relacionadas a tributos.

Ao elaborar, em parceria com os gestores deste Tribunal, o Plano de Capacitações 2024, constatou-se a importância de capacitar ao menos um servidor lotado na Diretoria Executiva de Finanças para atualizar conhecimento sobre as retenções e encargos tributários de modo a garantir conformidade legal, reduzir riscos e custos, e promover uma gestão eficiente e transparente.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

A capacitação não está prevista no Plano Anual de Contratações de 2024, mas está prevista no Plano Anual de Capacitação 2024.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação

Com intuito de aprofundar e atualizar o conhecimento da Diretoria Executiva de Finanças sobre a apuração de impostos e contribuições na fonte, principalmente sobre os aspectos mais polêmicos da legislação que regulamenta a matéria, bem como aprimorar seus modelos de gerenciamento das obrigações tributárias, propomos a inscrição de 1 servidor no evento **IMERSÃO EM RETENÇÕES E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS**, promovido pela empresa **Open Soluções Tributárias Ltda**, com carga horária de **16 horas**, a ser realizado no período de **06 a 09/08/2024** das 8h00 às 12h00. A despesa decorrente desta contratação ocorrerá, com emissão prévia da nota de empenho do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais. A solicitação de inscrição poderá, devido a inviabilidade de competição, ocorrer por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021 que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A Advocacia Geral da União – AGU, na Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, estabelece:

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.015975/2008-95, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993

CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993 (atualmente artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021), CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE

CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA.(grifo nosso)

A contratação se caracteriza como um serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual. Tanto a instituição promotora do curso quanto os profissionais que ministrarão a capacitação detêm especialização sobre o tema proposto (doc.0308962 e (doc.0308963). A singularidade está evidenciada por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem de capacidade e do desempenho do profissional que o executará.

III. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de mercado e escolha da solução

O Tribunal de Contas da União – TCU na Decisão 439/98 - Plenário -, manifestou-se sobre a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, nos seguintes termos:

Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666 /93).(atualmente artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021); 2. retirar o sigilo dos autos e ordenar sua publicação em Ata; e 3. arquivar o presente processo.

Dessa forma, a contratação da empresa **Open Soluções Tributárias Ltda** - CNPJ nº 09.094.300/0001-51, poderá, segundo Decisão 439/98 do TCU ocorrer por inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021.

2. Estimativa do valor da contratação

O gasto total com a inscrição de 1(um) servidor é de **R\$1.847,00 (um mil, oitocentos e quarenta e sete reais)**.

IV - DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo

O presente Estudo tem por finalidade embasar a contratação, por inexigibilidade, de curso para capacitar servidores da Diretoria Executiva de Finanças com objetivo de se aprofundar na discussão dos aspectos mais polêmicos das Retenções Tributárias incidentes na fonte, bem como aprimorar seus modelos de gerenciamento das obrigações tributárias.

O curso "IMERSÃO EM RETENÇÕES E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS" mostrou-se o mais adequado à demanda tendo em vista que a hora/aula tem custo razoável, o curso será ofertado no turno da manhã, o que é propício ao setor demandante uma vez que não afasta o servidor das suas atividades laborais o dia todo, o conteúdo programático (0308929) é atual e diversificado e abrange tanto os conceitos e conteúdos básicos sobre o tema, quanto a análise de 15 (quinze) espécies contratuais distintas referentes a objetos comumente contratados pelas instituições públicas em geral abordando desde a identificação do fato gerador da obrigação tributária, até questões específicas como o tratamento dispensado aos optantes do Simples Nacional, forma de recolhimento, obrigações acessórias, dentre outros. Os docentes possuem conhecimento prático e teórico, sendo ambos pós-graduados (especialização) e autores de livros sobre temas relacionados à capacitação (0308962). Além disso, verifica-se que a empresa é muito bem recomendada por clientes (0308963). A carga horária (16 horas/aula), o período (06 a 09/08/2024) e o formato do (on-line ao vivo) estão adequados à demanda.

2. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Trata-se da contratação de curso sobre um tema bastante específico e coeso, cujos conteúdos são inter-relacionados, não sendo viável seu parcelamento em módulos a serem ministrados por diferentes empresas, já que a quebra de continuidade do ensino comprometeria a aprendizagem.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Após pesquisa de contratações públicas, foi possível identificar as seguintes contratações similares:

- 0006/202300002 - Inexigibilidade de Licitação 21172 - TREINAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL - UNIDADE1 - R\$ 2.390,00 - ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA - COMANDO DO EXERCITO 160111 - COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA - 26/06/2023

- 00038/202300001- Inexigibilidade de Licitação 21172 - TREINAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL - UNIDADE1 - R\$ 2.400,00 - INOVE TREINAMENTOS LTDA - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - 153254 - ADMINISTRACAO GERAL/UFMG - 26/06/2023

00078/202300001 - Inexigibilidade de Licitação - 21172 - TREINAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL - UNIDADE1 - R\$ 3.290,00 - OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - 153254 - ADMINISTRACAO GERAL/UFMG - 28/09/2023

00001/202300001 - Inexigibilidade de Licitação - 21172 - TREINAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL - UNIDADE1R\$ 3.372,00 - ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/ACOMANDO DO EXERCITO1 - 60523 - CENTRO DE

PREP. DE OFICIAIS DA RESERVA DE BH - 14/04/2023

4. Resultados pretendidos

Espera-se que, ao final da capacitação os(a)s servidores(as) tenham adquirido um aprendizado profundo e dinâmico acerca das principais polêmicas envolvendo as espécies de operações mais comumente contratadas pelas entidades públicas em geral, bem como as respectivas incidências na fonte de retenções e encargos tributários relacionados a: retenção de INSS na Cessão de Mão de Obra ou Empreitada, Contribuição Previdenciária Patronal e Retenção de INSS na contratação de contribuintes individuais (inclusive MEI), retenção de Imposto de Renda nos pagamentos a pessoas físicas e jurídica, retenção de Contribuições Sociais (CSLL, PIS/Pasep e Cofins) e retenção de ISS – Imposto Sobre Serviços.

5. Providências a serem adotadas

Disponibilizar computador com acesso à internet e à plataforma Google Meet para o servidor que participará da capacitação.

6. Possíveis impactos ambientais

A contratação de um curso on-line ao vivo pode ter impactos ambientais, diretos e indiretos a serem considerados:

- Consumo de Energia: consumo de energia elétrica pelos servidores que hospedam a plataforma de ensino, bem como pelos dispositivos dos participantes (computadores, tablets, smartphones).
- Equipamentos e Infraestrutura: a fabricação e descarte de equipamentos de TI necessários para realizar o curso.
- Uso de Recursos Naturais: o desenvolvimento de tecnologias digitais requer materiais como metais raros, cuja extração pode ser ambientalmente destrutiva.
- Gerenciamento de Resíduos: dispositivos eletrônicos eventualmente se tornam obsoletos e precisam ser descartados ou reciclados corretamente para evitar contaminação ambiental.
- Impactos Indiretos: embora cursos on-line reduzam viagens físicas, o aumento do tempo on-line pode levar a uma demanda maior de infraestrutura de telecomunicações e de *data centers*.

Impactos Sociais: A demanda por tecnologia pode promover mineração em áreas sensíveis ou com práticas de trabalho questionáveis.

Para mitigar esses impactos ambientais, é importante que as plataformas de cursos on-line possam adotar práticas sustentáveis, como hospedagem em *data centers* verdes e otimização de código para reduzir o consumo de energia, que as instituições contratantes preferiram equipamentos eletrônicos certificados por práticas sustentáveis, promovam a reciclagem e o descarte adequado de dispositivos eletrônicos e implementem políticas de reciclagem para dispositivos eletrônicos.

Implementar essas medidas ajuda a reduzir o impacto ambiental de cursos on-line ao vivo, promovendo práticas sustentáveis e responsáveis no uso da tecnologia educacional. Todavia, considerando a inexistência de regulamentação sobre critérios de sustentabilidade em relação a cursos e treinamentos on-line, optou-se por não exigir práticas de observância obrigatória pelas empresas a fim de não criar restrições à contratação.

V. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando a importância da capacitação, com amparo nas justificativas de ordem técnica já esboçadas neste Estudo, concluímos que a contratação, por inexigibilidade, da capacitação **on-line ao vivo: IMERSÃO EM RETENÇÕES E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, promovido pela empresa Open Soluções Tributárias Ltda, com carga horária de 16 horas, a ser realizado no período de 06 a 09/08/2024 das 8h00 às 12h00, para 1(um) servidor lotado na Diretoria Executiva de Finanças atende o interesse do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, tendo em vista sua relevância para a administração pública e para o alcance dos objetivos da mesma.**



Documento assinado eletronicamente por **LUANDA GENEVIEVE MARTINS MEDEIROS DO COUTO FRÓES, Assistente Judiciária**, em 18/07/2024, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0307585** e o código CRC **66DD45D2**.